
**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

4º TERMO ADITIVO PARA **RENOVAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77, e o Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson S. Pedreira**, brasileiro, advogado, CPF/MF n. 776.996.535-72e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE -CODERSE**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 15.613.813/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Marinheiro Antônio Brandão, n.103, bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Paulo Henrique Machado Sobral**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF/MF n. 591.239.075-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica **RENOVADO** por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do 2º aditivo ao Contrato nº 102/2021, contados a partir de **26 de julho de 2024**.

1.2 – O objeto do Contrato são serviços para disponibilidade de água bruta, pela **CONTRATADA**, para os seguintes Perímetros: **PERÍMETRO CALIFÓRNIA 42.887,70 m³**, **PERÍMETRO PIAUÍ 347.000,47m³** mensal.

1.3 - Permanece inalterado o valor inicialmente contratado, ou seja, de **R\$1.403.597,41** (um milhão, quatrocentos e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), ressalvado o reajuste legal que será instrumentalizado pelo simples apostilamento.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 13598/2024;
- Justificativa do fiscal do contrato;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº334/2024
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo fiscal do contrato Napoleão Gomes Barreto Filho e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 334/2024, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

LUCIANO GOIS PAUL
DIRETOR - PRESIDENTE
DESO

Assinado digitalmente por
PAULO HENRIQUE
MACHADO
SOBRAL:59123907568
Data: 2024.07.22 11:26:36
-0300

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR PRESIDENTE
CODERSE

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

NAPOLEÃO GOMES BARRETO FILHO
SUPERINTENDENTE
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XGWR-L8XK-G8QM-HXDK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 18/07/2024 11:21:52 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 16/07/2024 12:56:16 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BDGA-YRLI-JR5O-SKUM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL - 22/07/2024 11:26:36 (Certificado Digital)

quinta-feira, 25 de Julho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.448

21

Contrato 111/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Contratação de manutenção operacional das ETE'S e ERQ'S, EEE'S, dos sistemas de esgotamento sanitário operados pela DESO na região metropolitana de Aracaju.//R\$ 1.156.049,39/90 dias//Recursos Próprios.

4º Aditivo Contrato 102/2021//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do 2º aditivo ao Contrato 102/2021, contados a partir de 26/7/2024.

3º Aditivo Contrato 126/2022//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI//Objeto: Fica renovado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do 2º aditivo ao Contrato 126/2022, contados a partir de 9/8/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Objeto: Aquisição de tubulações para ampliação do sistema de abastecimento de água dos Povoados Chumbinho e Lagoa do Rancho, Porto da Folha. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 30/7/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 8/8/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 8/8/2024 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: BANCO DO NORDESTE (BNB 1-5.2021.1668.8760). Parecer Jurídico: nº 348/2024. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wílma Penna Calasans-Pregoeira.

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
08/2022

CONTRATANTE – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO

CONTRATADA – CLARICE SILVEIRA DOS SANTOS

OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022, com reajuste do valor do aluguel mensal que será R\$ 5.081,30 (cinco mil e oitenta e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual R\$ 60.975,60 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de julho de 2024, podendo haver prorrogação ocorrendo interesse das partes.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / AÇÃO	CLASSIF. FUNC. PROG.	ELEM. DE DESPESA A	FONTE DE REC.
17.301/ 802	20.122.0037	3.3.90.00	2753/1753

Nota de Empenho nº 2024NE000009, de 02/01/2024.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

Processo: 08/2024

Contratante: EMDAGRO. Contratada: GILMARIA DA SILVA XAVIER FRANCO /EMPRESA MEI /EMPRESA MEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301.20.606	38	3390	1700/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 01/2019

Contratante: EMDAGRO. Contratada: FSF TECNOLOGIA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 802, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17301	20.122.0036	802	3.3.90.00	1500/1753/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo: 13/2019

Contratante: EMDAGRO. Contratada: ARLETE PINHEIRO DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 802, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0037	802	3.3.90	1500/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019

Processo: 18/2019

Contratante: EMDAGRO. Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI PARA GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 037, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17301	20.122.0037	802	3.3.90.00	2753/0270/0101

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Funcap

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

PORTARIA Nº 051 /2024
DE 17 de julho de 2024

Exonera a pedido do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 40.553 de 09 de março de 2020, que homologa a Resolução nº. 04 de 31 de janeiro de 2020;

EXONERAR:

A pedido DANIELLA VEIGA HINCH CPF nº xxx.304.965-xx do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCE-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 31 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor-Presidente